



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - AVANTE

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 15/08/2022 HORA 11:06 Diretora Assinatura Mat.496 CMCJ	INDICAÇÃO	Nº 170/CMCJ/2022
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA .		ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO/PROTOCOLO DATA 26/08/2022 Sandra Benício ASSINATURA

Exmo. Senhor

Valteir Geraldo Gomes de Queiroz

Prefeito Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO – SEMEG** a seguinte indicação.

### INDICAÇÃO

INDICA A PREMENTE NECESSIDADE DE PROCEDER COM O CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

### JUSTIFICATIVA

Segundo a Emenda a Lei Orgânica nº 01/CMCJ de 22 de Outubro de 2019, adiciona o inciso IV do Artigo 123 da Lei Orgânica do município de Candeias do Jamari com a seguinte redação:

**VI - Obrigatoriamente a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Impositiva Individuais do Legislativo Municipal em lei orçamentária anual (VIDE § 11 DO ART. 166 DA CF.)**

Entretanto, como outrora não fora criado uma Unidade Orçamentária exclusiva para uso do Legislativo na LOA, venho requerer que seja remanejado (via projeto de lei ou decreto) e adicionado a Secretaria Municipal de Saúde o

Marcos Almeida da Hora  
Vereador  
Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - AVANTE

orçamento no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais) para que se cumpra a lei acima referida, na aplicação da **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS** para distribuição gratuita à população.

Sabe se da necessidade da população mais carente em relação a saúde bucal, que por vezes traz dificuldades e limitações físicas aos indivíduos, causando desconforto e complicações psicológicas a auto estima dos mesmos a ausência de dentição.

Candeias do Jamari - RO, 15 de Agosto de 2022.

Marcos da Hora  
VEREADOR - AVANTE